

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA JUSTIFICATIVA Nº 22/2024
PROCESSO Nº 89/2024**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a contratação da **Empresa Sulclean Serviços LTDA., por 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço**, para Serviços Continuados de Agente de Portaria e Vigia, nos termos, condições e exigências estabelecidas no ETP, Termo de Referência e Contrato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.2. Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO APRESENTADA PELA SMISP

1.3. **DA NECESSIDADE DO SERVIÇO:** O objeto antes descrito justifica-se pela necessidade de implementação dos serviços de **Vigia desarmado 24 horas diárias, todos os dias da semana e Agente de Portaria de segunda a sexta as 07:30hs as 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs**, para locais de responsabilidade da Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços Públicos, ou seja, **sede da Secretaria (Avenida Medianeira, 179) e dependências das Capelas Mortuárias (Avenida Liberdade, sn)**, em razão da retirada dos serviços de Vigilância Municipal para atendimento das Unidades Escolares, em razão dos fatores decisórios relacionados no documento Justificativa, anexo ao processo.

1.4. DA NECESSIDADE E URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o disposto no Processo 200/2023/04/12534, Memorando nº 250/2023, oriundo do Gabinete do Prefeito, datado de 4 de maio de 2023, o qual solicita a substituição de Guardas Municipais que atuam em pontos fixos nos equipamentos de responsabilidade da SMISP e a reiteração do pedido conforme Processo 200/2023/06/21195 e Memorando 480/2023;

Considerando que os postos de atuação da Guarda Municipal na Sede SMISP são o Portão Principal e o Portão secundário, onde realizam o trabalho de vigiar, zelar, guardar, através da observação, o patrimônio municipal, com a finalidade de inibir ou detectar tentativas de crime contra o patrimônio (furto, roubo, dano e etc), além de conhecer e fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança do local;

Considerando, igualmente, nas Capelas velatórias, onde a equipe da Guarda Municipal realiza as rondas internas e inspecionando o estabelecimento sob sua responsabilidade, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, assim como executar atividades de controle de acesso físico (controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados e autorizados;

Considerando que o Município possui mais de 80 unidades escolas e 40 unidades de saúde para atendimento dos serviços de segurança e há previsão de novos locais que estão em fase de conclusão;

Considerando o crescente aumento de supostas ameaças de atos violentos nas escolas e demais ocorrências de diversas naturezas;

Considerando que a segurança nas escolas é uma preocupação crescente para pais, alunos e educadores em razão do crescimento da violência, o que torna compreensível que

as pessoas se sintam ansiosas e preocupadas com a segurança de seus filhos enquanto estão na escola, de modo que dispor de vigilantes da Guarda Municipal no atendimento escolar colaborará para garantir que todas as medidas preventivas sejam implementadas de forma eficaz, oferecendo tranquilidade e segurança para pais, alunos e professores;

Considerando que a Guarda Municipal está atuando no limite de sua capacidade operacional devido ao reduzido efetivo de pessoal, agregado às licenças, atestados e férias regulamentares;

Considerando que é de extrema necessidade a realocação de postos fixos da Guarda Municipal para atendimento das unidades escolares e de saúde;

Considerando que existe um lastro temporal entre a entrega de um prédio municipal e a instalação de sistemas de segurança (alarme e Câmeras), associado ao fato que determinadas regiões do Município requerem a presença física de vigia/vigilante para a efetiva segurança do local;

Considerando que recentemente concluiu-se a obra da nova escola no bairro Nova Santa Marta, região possui alta vulnerabilidade e índices elevados de Violência;

Considerando que já ocorreu um furto na referida escola que gerou o boletim de Ocorrência em anexo;

Considerando os custos e prazos envolvidos para a reposição de materiais furtados para o Poder Público Municipal;

Considerando que existe uma demanda crescente de atividades da Guarda Municipal junto à fiscalização por consequência do final do período educativo da Lei Complementar nº 159, de 19 de dezembro de 2023, que tem por objetivo garantir o sossego público;

Considerando que além da necessidade crescente dos serviços da guarda municipal, do reduzido efetivo de pessoal, temos, no momento, a vedação aos Secretários de Município e aos dirigentes dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta editar norma ou praticar ato que eleve as despesas relativamente a gastos com pessoal, enquanto não forem reduzidas as despesas com pessoal a limite inferior ao prudencial, assim definido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme dispõe o Decreto Executivo nº 33, de 28 de março de 2023, em anexo;

Considerando as orientações emitidas pela Controladoria e Auditoria Geral do Município, conforme Relatório em anexo, referente a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme publicado no Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal referente ao último quadrimestre de 2022.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO REALIZADA PELA SMDS

4.1 Sabendo das necessidades das Secretarias de Município e que o contrato nº 389/2020 não possui percentual legal para acréscimos de postos de serviços, a Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas, solicitou a manifestação das Secretarias quanto as suas necessidades na área de segurança patrimonial, conforme disposto no Memorando Circular nº 12/2023/SAGP/AS/JAMW, em anexo, com vistas a dispor da documentação necessária e pertinente para solicitar a abertura de novo processo licitatório para a contratação dos Serviços Continuados de Agente de Portaria e Vigia, nos termos exigidos pela Instrução Normativa 05 do Ministério do Planejamento.

Sabe-se que, a Administração, buscando a melhor proposta pelo menor preço, tem o dever de especificar precisamente o objeto e definir níveis de serviços suficientes para assegurar a

satisfatória execução dos serviços contratados. Essas especificações como, por exemplo, os serviços a serem prestados, os equipamentos a serem utilizados, as sanções e condições da prestação devem estar presentes no Termo de Referência (TR) da solicitação de contratação dos serviços.

Em apertada síntese, a Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços Públicos provocou manifestação do fornecedor para a prestação dos serviços nos termos do contrato nº 389/2020, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 123/2020, considerando a prestação de serviços vigia desarmado 24 horas diárias, todos os dias da semana, para a sede da SMISP (um posto) e para a capela mortuária (um posto) e Agente de Portaria de segunda a sexta (1posto).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO FEITO PELA SMISP

5.1. Em apertada síntese, a Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços Públicos provocou manifestação do fornecedor para a prestação dos serviços nos termos do contrato nº 389/2020, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 123/2020, considerando a prestação de serviços vigia desarmado 24 horas diárias, todos os dias da semana, para a sede da SMISP (um posto) e para a capela mortuária (um posto) e Agente de Portaria de segunda a sexta (1posto).

Neste quesito, o fornecedor apresentou o valor do contrato de prestação de serviços referente ao Pregão Presencial nº 123/2020, contrato nº 389/2020, com a inclusão da repactuação dos valores, face a variação do preço de custo da mão de obra, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Asseio e Conservação do ano de 2023 e alteração do valor do salário-mínimo, em razão da Medida provisória nº 1172, de R\$ 1.302,00 para R\$ 1.320,00, a partir de 1º de maio de 2023.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços

Solicitação nº. 111 e 112/2024

Projeto Atividade: 2056 e 2065

Elemento de Despesa: 33.90.39.79

Recurso: 1500

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitações nº 111 e 112/2024; Impacto Orçamentário e Financeiro; ETP; Termo de Referência; Orçamento; SICAF; Documentos do fornecedor.

Santa Maria, 28 de fevereiro de 2024